CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 2293 de 19

Promovente: Sérgio F. Barquete

Natureza: PROJETO DE LEI 65/62

Assunto: Concede auxílio de subvenção à Federação Intermunicipal de Bandas de Música

ANDAMENTO

Relator: Francisco T. de Oliveira (12.10)			
Relator C.J.	C.R.J.	Recebido	A.C.F. 18/4/62
Recebido			
	Pel	21/5/62	

Observações: Relator: Dr. Durval de Carvalho e Silva (Justiça)

Dr. Durval de Carvalho e Silva

Solicita Inf. Jurídico

Sente - Justiça Franquia - Finanças - 31/5/62

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA

65/60

PROJETO DE LEI

A Câmara Municipal de Pompéia Decreta:-

ARTIGO 1º - Fica autorizada a Municipalidade a conceder, no exercicio de 1961, e subsequentes, um auxilio de Cr.$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), á Associação dos Trabalhadores Rurais da Comarca de Pompéia.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba propria a ser consignada em orçamentos futuros.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de Outubro de 1960.

Sergio F. Barguil

Aprovado em 2 discussões em 21/6/62

Aprovado em 2 discussões em 18/6/62

Retirado pelo autor em 27/8/62

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: - José Gonzaga da Silva Neto

Aos Projetos de leis nºs 65/60 e 28/61.

Os projetos de leis em referencia, de autoria do vereador Sergio Francisco Barguil, dispõem sobre a concessão de um auxilio á Associação Rural dos Trabalhadores da Comarca de Pompeia.

O de nº 65/60 data de 10 de Outubro de 1960 e o de nº 28/61 é de 8 de Maio de 1961.

Os recursos apresentados em ambos os projetos já perderam a oportunidade de seus aproveitamentos, bem como, tendo esta Comissão já se manifestado favoravelmente ao recente projeto de nº 15/6 que autoriza a doação de uma sede social á sociedade em referencia somos pela rejeição de ambos projetos.

Sala das Comissões, em 9 de Abril de 1962.

José Gonzaga da Silva Neto
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Relator: Nestor de Barros

Aos projetos 65/60 e 28/61

Ambos os projetos de autoria do nobre vereador Sergio F. Barguil, propõem a concessão de auxilios á Associação dos Trabalhadores da Comarca de Pompéia, para os exercicios de 1960 e 1961 respectivamente.

Em vista da morosidade que se houveram as Comissões da Sessão Legislativa passada, perderam os mesmos a oportunidade de serem aprovados, isto porque, a Comissão Especial que estudou o projeto do orçamento, houve por bem incluir uma verba de Cr.$ - 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para auxilio á Associação aqui referida.

Acompanhando o manifesto da nobre Comissão de Justiça, ta bem somos pela rejeição de ambos projetos.

Sala das Comissões, em 3 de Maio de 1962.

Nestor de Barros
Relator